



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, inscrito no CNPJ Nº 27.744.184/0001-50, com sede na Avenida 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP: 29.950-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO FEITANI**, portador do CPF Nº 031.761.907-19 e Registro Geral Nº 1.172.257 - ES, emitido em 25/06/1991, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, assinado em 26/08/2014, com resumo publicado no D.J. de 04/09/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94 e no Ato Normativo Nº 014/2013, publicado no D.J. de 04/03/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2009.00.771.987 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-Ficam excluídos do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, os estagiários a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

| ESTAGIÁRIOS | CPF Nº | LOCAL ONDE EXERCEM FUNÇÕES NA COMARCA DE JAGUARÉ |
|------------------------------|----------------|---|
| Lindamara Jesus da Conceição | 130.015.857-30 | Vara Única |
| Bruna Matias da Conceição | 138.051.707-93 | Vara Única |
| Silvio Braun Krause | 056.807.697-43 | Vara Única |

1.2- Ficam incluídos no Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, os estagiários a seguir:

| ESTAGIÁRIOS | CPF Nº | LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE JAGUARÉ |
|-------------------------------------|----------------|---|
| Angélica da Silva Colleti | 149.312.597-40 | Vara Única |
| Indiara Dala Bernadina | 151.714.367-54 | Vara Única |
| Viviane Aparecida de Oliveira Lirio | 154.388.327-30 | Diretoria do Foro |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.



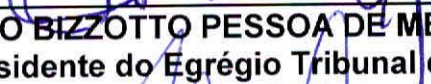
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 015/2014, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 20 de fevereiro de 2015



SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal de Jaguaré /ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Disponibilizado no D.J.
de 05/03/2015.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009.00.771.987.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO FEITANI**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **LINDAMARA JESUS DA CONCEIÇÃO, BRUNA MATIAS DA CONCEIÇÃO e SILVIO BRAUN KRAUSE**, e a inclusão das estagiárias **ANGÉLICA DA SILVA COLLETI, INDIARA DALA BERNARDINA e VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIRIO** pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2014.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 2 de março de 2015.


**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**